



PORTO PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -100 PÁGINAS

N.º 3.394

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	10
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	18
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	18
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	18
Processo Crime	20
Preparo e Distribuição	20
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	43
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	44
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	51
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	51
Capital	51
Interior	55
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	72
JUSTIÇA DO TRABALHO	74
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	78
EDITAIS JUDICIAIS	

área jurídico-cultural do Estado, estimulando a produção jurídica,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o CONCURSO ESTADUAL DE MONOGRAFIAS JURÍDICAS aberta a todos os profissionais de Direito do Estado do Paraná.

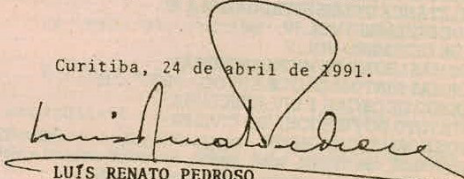
Art. 2º - Os prêmios destinados aos melhores trabalhos serão de Cr\$100.000,00, 70.000,00 e 50.000,00 (cem, setenta e cinquenta mil cruzeiros), ao primeiro, segundo e terceiro classificados, respectivamente.

Art. 3º - A organização do Concurso Estadual e a realização do evento serão regulamentadas pela Comissão de Festejos do Centenário do Tribunal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 456

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 13520/91, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor LÁZARO MARTINHO DE MELO, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 455

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, LVI, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, (Lei nº 7297, de 08 de janeiro de 1980), e sob proposta da Comissão de Festejos do Centenário do Tribunal, constituída pelas Portarias nºs 952, de 09 de agosto de 1990 e 410, de 05 de março de 1991, considerando a necessidade da comemoração de tão grata efeméride de forma a prestar justo culto à memória, honra e dignidade do Tribunal; considerando que a data do centenário da instalação deste Tribunal (1º de agosto de 1891), deve ser marcada para a preservação e fortalecimento dos valores históricos do Poder Judiciário; considerando que o Tribunal tem objetivo de evidenciar personalidades que se destacam na

ATENÇÃO:

Na página 100 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
 2 e 4 QUINTAS-FEIRAS
 DR PACHECO ROCHA — Presidente
 DR JOSÉ VIDAL COELHO
 DR PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR LEONARDO LUSTONA
 DR CAMPOS BORTOLETO
 DR MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR CARLOS HOFFMANN
 DR TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
 2 e 4 TERÇAS-FEIRAS
 DR PAULA XAVIER — Presidente
 DR ULYSSES LOPES
 DR FLEURY FERNANDES
 DR WANDERLEY RESENDE
 DR RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR RAMOS BRAGA
 DR ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

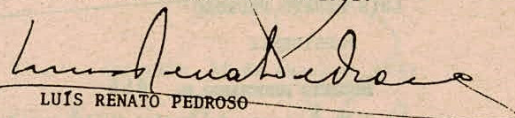
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1 e 3 QUARTAS-FEIRAS
 DR NASSER DE MELO — Presidente
 DR DILMAR KESSLER
 DR ALTAIR PATITUCCI
 DR OCTAVIO VALEDO
 DR OESIR GONÇALVES
 DR ANGELO ZATTAR
 DR SIDNEY MORA
 DR NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2 e 4 QUARTAS-FEIRAS
 DR LUIZ VIEL — Presidente
 DR MARTINS RICCI
 DR MARANHÃO DE LOYOLA
 DR TADEU COSTA
 DR SERGIO MATTIOLI
 DR ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR MOACIR GUIMARÃES
 DR CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

=====

final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 26 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

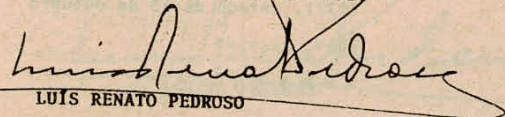
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 457

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 10829/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Laranjeiras do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Foz do Iguçu.

Curitiba, 26 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
 1 e 3 QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
 1 e 3 TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
 2 e 4 QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
 2 e 4 TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1 e 3 QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2 e 4 QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

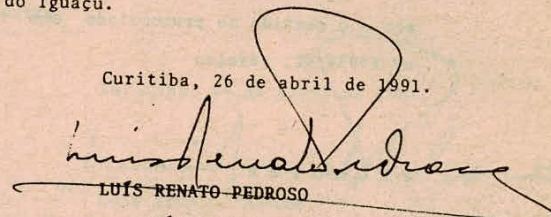
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 458

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 10828/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito de entrância intermediária, ao cargo de Juiz de Direito da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguçu.

Curitiba, 26 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

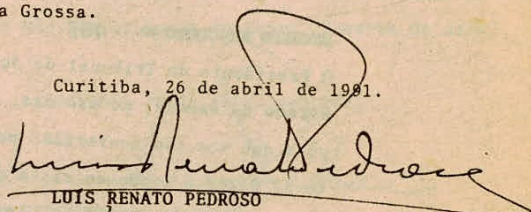
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 459

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 10826/91, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Menores e Anexos da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Ponta Grossa.

Curitiba, 26 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 460

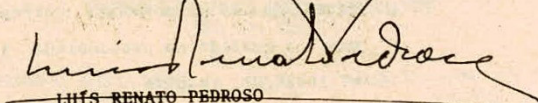
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 10827/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Formosa do

Oeste, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Telêmaco Borba.

Curitiba, 26 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

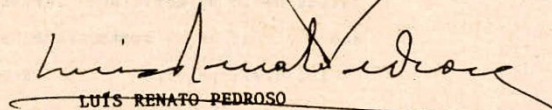
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 461

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de abril do corrente ano e o contido no protocolado sob n.º 10934/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Jaguariaíva, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Wenceslau Bráz.

Curitiba, 26 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 462

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento n.º 04/88 e tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil e a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de abril do ano em curso, resolve

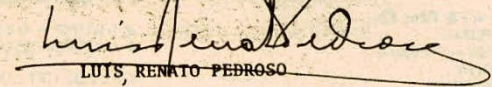
N O M E A R

em virtude de habilitação em concurso, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz Substituto das Seções Judiciais com sede nas Comarcas a seguir especificadas:

- 01) MARIO SETO TAKEGUMA - 44ª - Laranjeiras do Sul;
- 02) ROSALDO ELIAS PACAGNAN - 52ª - Castro;
- 03) CARLOS HENRIQUE LICHESKI - 49ª - União da Vitória;
- 04) NOEDI BITTENCOURT MARTINS - 59ª - Telêmaco Borba;

- 05) THEMIS ALMEIDA FURQUIM - 41ª - Guaíra;
- 06) FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA - 61ª - Ibaiti;
- 07) DILMARI HELENA KESSLER - 36ª - Arapongas.

Curitiba, 26 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

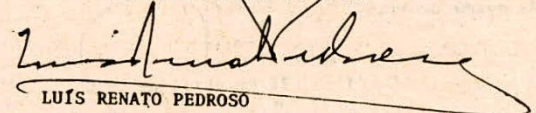
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 464

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33203, datado de 15 de outubro de 1990, resolve

E F E T I V A R

JOÃO MARIA CAMARGO, Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru, no cargo de Titular do referido Ofício.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

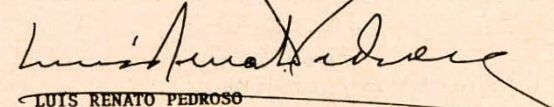
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 465

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28719, datado de 24 de outubro de 1988, resolve

R E M O V E R

WALTER BARROS SOARES, do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de Ubitatã, ao cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de entrância inicial de Capitão Leônidas Marques.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 466

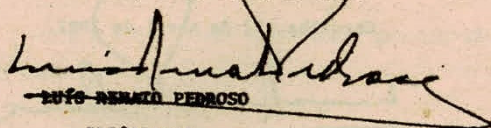
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31711, datado de 13 de outubro de 1989, resolve

N O M E A R

ROSÁRIA MARIA VELOSO DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso

so, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de São Judas Tadeu, Comarca de Congonhinhas.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

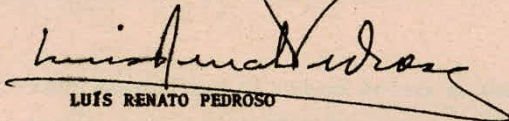
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 467

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10520, datado de 19 de março do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ANTONIO DE PADUA DA MOTA RIBEIRO, no cargo de Oficial Maior do 9º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-4, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

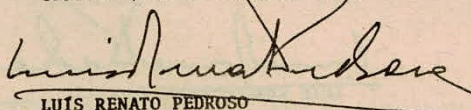
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 468

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15701, datado de 24 de abril do ano em curso, resolve

NOMEAR

DARIO JAITHER GONÇALVES DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barracão.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

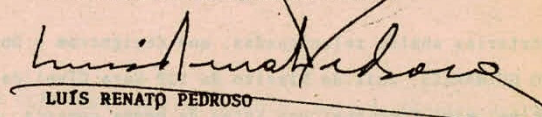
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 469

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12231, datado de 27 de abril de 1989, resolve

E F E T I V A R

MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA, Empregada Juramentada do Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Nova Esperança, no cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida comarca.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

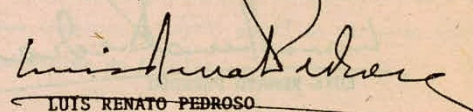
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 470

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18471, datado de 26 de junho de 1989, resolve

E F E T I V A R

JOSÉ CARLOS MEDEIROS, Escrevente Juramentado do Cartório Distrital de São Sebastião da Amoreira, Comarca de Assaí, no cargo de Escrivão Distrital de São Sebastião da Amoreira, Comarca de Assaí.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 471

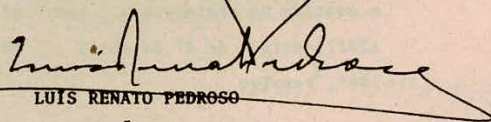
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17582, datado de 19 de junho de 1989, resolve

R E M O V E R

APARECIDA DECIA ZAMBON ABRANTES, do cargo de Escrevente Juramenta

da da Escrivania do Crime da Comarca de Astorga, ao cargo de Es
crivão Distrital de Içara, da mesma comarca.

Curitiba, 25 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 708

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
13973, datado de 12 de abril do corrente ano, resolve

I - R E V O G A R

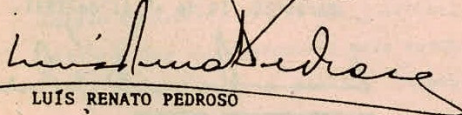
as Portarias abaixo relacionadas, que designaram o Doutor NEI RO
BERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de
Curitiba, para funcionar nas Varas da mesma comarca, a seguir in
dicadas:

- 01) nº 732/90 - nos autos nº 248/88, de Ação Anulatória de Contra
to de Locação, movida pelo Clube Curitibano contra Lojas Brasilei
ras S/A, na 15ª Vara Cível;
- 02) nº 989/90 - nos autos nº 11405, de Ação de Consignação em Pa
gamento, requerida por Antonio Carlos Machado Lacombe contra Clu
be Curitibano, na 13ª Vara Cível;
- 03) nº 1211/90 - nos autos nº 14296, de Ação Ordinária de Indeni
zação, requerida por Valdir Bueno de Faria contra o Estado do Pa
raná, na 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas.

II - D E S I G N A R

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca
de Curitiba, para funcionar nos autos retrocitados.

Curitiba, 26 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 709

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

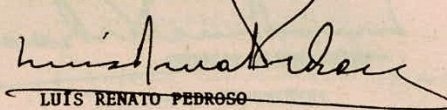
U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 9415, datado de 13 de março do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 575, de 19 de abril do ano em curso, a fim de que
da mesma passe a constar que as férias concedidas ao Doutor CAR

LOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Co
marca de Cascavel, alusivas ao 1º período de 1989, é a partir de
11 de abril do corrente ano, e não como figurou.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 710

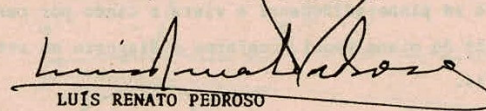
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 2ª Vara
Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu para, sem prejuízo das de
mais atribuições, atender a 1ª Vara Criminal da mesma comarca,
a partir de 22 de abril do ano em curso.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 711

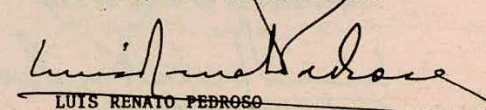
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto
da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribui
ções, funcionar na 10ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos
sob nº 468/90, de Reparação de Danos, em que figuram como par
tes Herondina Ducarmo Espíndola e Manoel Rodrigues.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 712

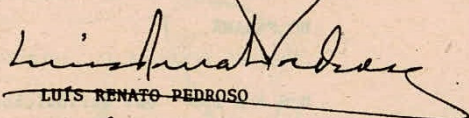
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HÉLIO CÉSAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cianorte para, sem prejuízo das demais atribuições, atender as Comarcas de Iporã e Terra Roxa, a partir de 22 de abril do ano em curso.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 713

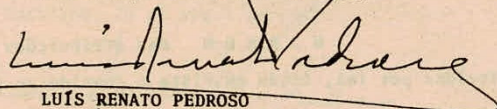
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara de Precatórias Cíveis da mesma comarca, no dia 22 de abril do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 714

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

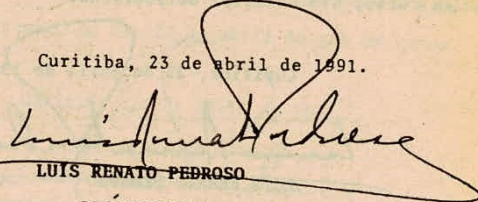
U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das de

mais atribuições, atender a 13ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 15 de abril do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 715

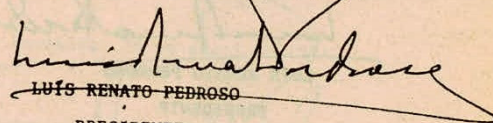
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15037, datado de 19 de abril do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul, licença para tratamento de saúde, em pessoa de sua família, no dia 19 de abril do ano em curso.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 716

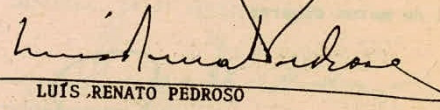
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara de Precatórias Cíveis e subsidiariamente a 1ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 23 de abril do ano em curso, nos impedimentos do titular.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 717

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, atualmente convocado para o Tribunal de

Alçada do Estado, para continuar atendendo, sem prejuízo das demais atribuições, a referida Vara, a partir de 22 de abril do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 718

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 666/91, referente a designação do Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para atender a Vara de Precatórias Cíveis da mesma comarca.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 719

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11726, datado de 27 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

MIRIAN ENGEL, Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 1ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 720

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12868, datado de 05 de abril do corrente ano, resolve

LOTAR

JOCIANE DE FÁTIMA PIETRANGELO, Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 1ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 1º de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 721

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13187, datado de 08 de abril do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corre-
gedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara, CRISTI-
NA FERREIRA DE AGUIAR, Assistente Social PJ-II, nível 03, do
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 722

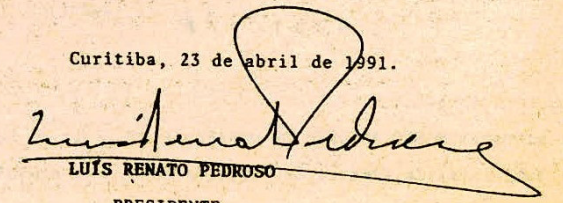
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14483, datado de 16 de abril do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ELISETE FERREIRA ALVES DA ROSA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de
Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, a partir de
02 de maio do ano em curso, durante as férias da titular, LU-
CIA GORETI DE MELLO BORGES, atribuindo-se-lhe a gratificação
correspondente.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 123

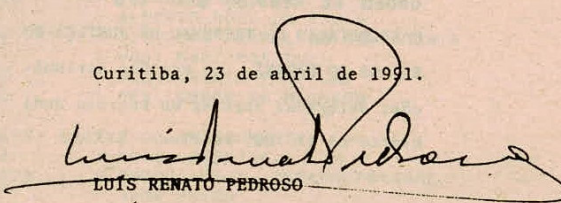
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20773, datado de 02 de julho de 1990, resolve

LOTAR

NEUSA MARIA DOS SANTOS, Assistente Social PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Menores da Comarca de Curitiba - 1º Ofício, a partir de 15 de abril do ano em curso.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 724

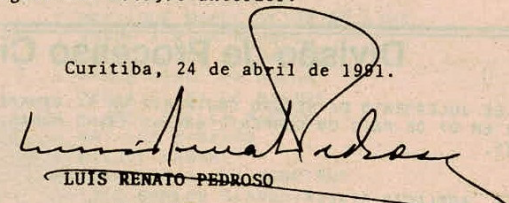
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11434, datado de 25 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

INAURA MARTINS, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a partir de 15 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 725

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

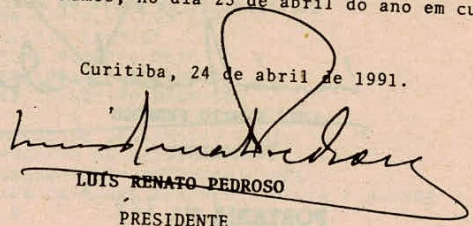
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã para, sem pre

juízo das demais atribuições, funcionar na Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 30/91, de Usucapião Especial, em que figuram como partes Jorge Lopes da Silva e s/esposa e Espólio de Cândido Pereira Ramos, no dia 23 de abril do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 726

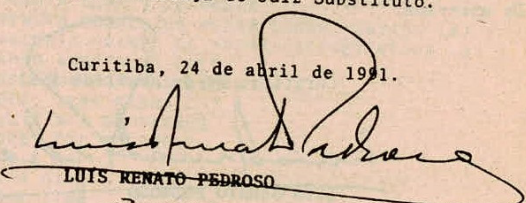
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor WILSON JOÃO COPAK, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio da Platina para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Ribeirão Claro, a partir de 22 de abril do ano em curso, durante a licença do Juiz Substituto.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 727

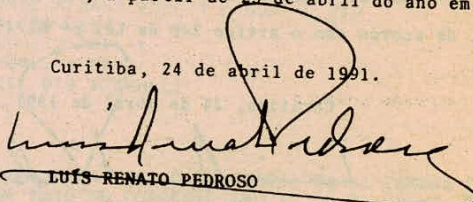
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 17ª Vara Cível da mesma comarca, subsidiariamente nos impedimentos do titular, a partir de 23 de abril do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 728

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

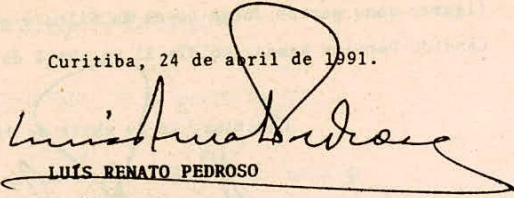
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, Juiz de Direito da Comarca de

Ibaiti para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Co
marca de Tomasina, a partir de 22 de abril do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 729

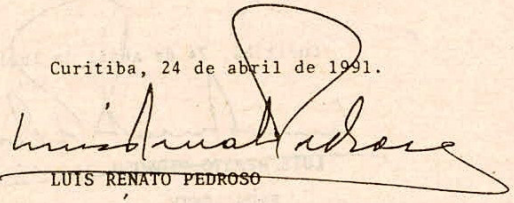
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 14340, datado de 15 de abril do corrente ano, resolve

LOTAR

CLAUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA, servidora regida pela Conso
lidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Se
nhor Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI, a partir de 15 de abril
do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lota
ção anterior.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 730

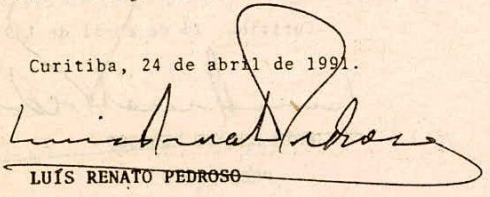
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
13523, datado de 10 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LEONILDES VIEIRA, Escrivão do Cível da Comarca de Araucária,
dois (02) anos de licença para o trato de interesses particu
lares, de acordo com o artigo 240 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 731

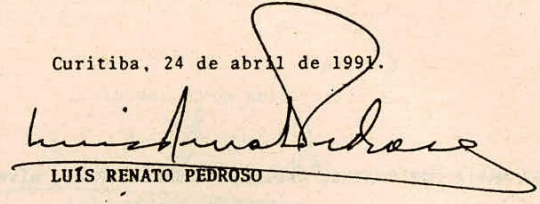
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 39474, datado de 12 de novembro de 1990, resolve

DESIGNAR

JAIME LOPES BOTTO DE BARROS, servidor regido sob a égide da Conso
lidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Vara
de Menores, Setor Infratores, ficando, em consequência, revogada a
Portaria nº 1401/90, na parte que se refere à designação para a
Sa. Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 24 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

Secretaria

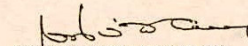
ORDEM DE SERVIÇO N.º 470

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui
ções delegadas através do Decreto Judi
ciário nº 173/89, resolve

LOTAR

LUCINELI SALDANIA LEANDRO DE SÁ, servidor regido sob a égide da Consolida
ção das Leis do Trabalho, no Departamento Administrativo, a partir de 12
de abril do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação
anterior.

Curitiba, 12 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A
REALIZAR-SE EM 07 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES
SUBSEQUENTES.

0015233-2 APELAGAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00010716/89 ORDINARIA DE COBRANCA
VARA : 13A VARA CIVEL
APELANTE : IDEMAR JOSE FERREIRA
ADV : EDULA WILLE POSNIAK
APELADO : FRANCISCO CESAR BATALHA
ADV : DEMOCRITO ANTONIO DE M MACHADO
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0013164-4 APELAGAO CIVEL
COMARCA : MANDAGUARI
ACAO ORIG. : 00000209/89 IMPUGNACAO DE CREDITO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : CIA SIDERURGICA DA GUANABARA COSIGUA
ADV : RICARDO DE MACEDO SANTOS
APELADO : OTAVIO ROSSELI WUNSCH
ADV : IRMAOS ROMAGNOLE E CIA LTDA
INTERESSADO : ANTONIO FACHINI JUNIOR COMISSARIO DA CONCORDATA
PREVENTIVA
ADV : ANTONIO FACHINI JUNIOR
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0014650-9 APELAGAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA

Processo nº 16111-5 - Mandado de Segurança, de Curitiba-3a. Vara de Família.- Impetrante: N.B.T. Adv.: Dra. Ana Cristina Meirelles de Almeida.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 3a. Vara de Família.- DESPACHO: "1. Para exarar comando positivo de cautela liminar, está o julgador obrigado a verificar "in casu" a presença cristalina do perigo da demora e a fumaça do bom direito. Tais requisitos, ictu oculi não ressurgem dos autos prima facie. Assim, respeitosamente, denego a liminar. 2. Solicite-se da autoridade apontada como coatora as informações de estilo. 3. Prestadas ou não, remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral da Justiça. P.R.I. Em 25.04. 91 - (a.) Des. Oto Sponholz - Relator".

RELAÇÃO Nº 72/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO AUTOR

PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Processo nº 14.156-6 - Ação Rescisória de Pato Branco - Vara de Menores Família Anexos.- Autor:- O. B. Adv. Drs. Ine Army Cardoso da Silva e Osvaldo Luiz Gabriel.- Réu:- J. K. F. (Representado) (a). Adv. Drs. Juraci Freitas e Sandra Regina da Cunha.- Relator:- Sr. Des. Osvaldo Espindola.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO No. 11/91.-

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

REVISAO CRIMINAL (GR)

PROCESSO : 0009304-9
No. ANTIGO : 89.53.00009
COMARCA : CIANORTE
VARA : VARA CRIMINAL
REQUERENTE : WALTER MARINHO DE SOUZA
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 2503
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 03/04/91
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

DECISAO:ACORDAM, em Grupo de Camaras Criminaes do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em nao conhecer da revisao criminal. EMENTA: Crime Contra a Vida.- Homicidio.- Medida de Seguranca.- Cessacao.- Carencia de instrucao.- A inobservancia dos pressupostos necessarios ao exame da revisao criminal, refletida na carencia absoluta de elementos imprescindiveis a comprovacao dos fatos arguidos, afronta o preceituado em o artigo 625, paragrafo 1o., do Codigo de Processo Penal, impedindo o conhecimento do pedido revisioanal.- Recurso nao conhecido.

REVISAO CRIMINAL (GR)

PROCESSO : 0013975-7
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA CRIMINAL
REQUERENTE : ALE ABDO KANSOU
ADVOGADO : REGINA HELENA PEREIRA AFONSO
ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO : RODOLFO LINCOLN HEY
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 2504
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 17/04/91
RELATOR : DES. LEMOS FILHO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminaes do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em julgar improcedente a presente revisao criminal, nao se conhecendo dos pedidos de aplicacao de lei nova e de modificacao do regime de cumprimento de pena, os quais devem, querendo, serem postulados perante o Juizo de Direito da Vara de Execucoes Penais. EMENTA: REVISAO CRIMINAL, COM BASE NO INCISO III DO ARTIGO 621 DO CODIGO DE PROCESSO PENAL - NOVA PROVA CONSISTENTE EM DOCUMENTOS PRE-EXISTENTES NOS AUTOS E QUE NAO FORAM ANALISADOS NA SENTENCA JUDICIAL - ATESTADOS FIRMADOS POR MEDICO PARTICULAR SEM IDONEIDADE PARA ENFRENTAR A CONCLUSAO DA PERICIA MEDICA QUE TEVE O REQUERENTE COMO MENTALMENTE SAO - CONHECIMENTO, EM PARTE, POREM PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REVISAO.

CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME

PROCESSO : 0012741-7
COMARCA : CORONEL VIVIDA
VARA : VARA UNICA
SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO VARA CRIME
SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA
INTERESSADO : CELSO FLORES DE LIMA
INTERESSADO : ALMIR GILIOLI
INTERESSADO : JORGE AZUMA
N. ACORDAO : 2505
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 17/04/91
RELATOR : DES. LEMOS FILHO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminaes do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em julgar procedente o presente conflito para firmar a competencia do dou-

to Juizo da Comarca de Coronel Vivida. EMENTA: CRIMES PRATICADOS NAS JURISDICOES DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA E PATO BRANCO - PRETENDIDA CONEXAO ENTRE OS DOIS DELITOS QUE SE NAO CARACTERIZA - EMBORA ENTRE OS VARIOS ENVOLVIDOS NOS DOIS DELITOS HAJA DOIS ELEMENTOS QUE PARTICIPARAM DE AMBAS, TAL CIRCUNSTANCIA, POR SI SO, NAO REPERCUTE EM CONEXAO, POIS O QUE REVELAM OS AUTOS E QUE NA VERDADE OS FATOS NOTICIADOS REPRESENTAM DELITOS AUTONOMOS, INDEPENDENTES - PROCEDENCIA DO CONFLITO E COMPETENCIA DO DIGNO JUIZO DE DIREITO SUSCITADO.

RELAÇÃO No. 20/91

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS 2A CAMARA CRIMINAL

APELACAO CRIME

PROCESSO : 0014724-4
COMARCA : ANDIRA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : WALDEMAR PADEIGIS
ADVOGADO : WALTER PADEIGIS
ADVOGADO : BERNARDO ELIEL TORRES PEREIRA
APELADO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 4922
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 04/04/91
RELATOR : DES. LEMOS FILHO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana e, adotando o parecer da d. Procuradoria Geral de Justica, por UNANIMIDADE de votos, em dar provimento ao recurso ao efeito de absolver o apelante com fundamento no artigo 386, III, do Codigo de Processo Penal. EMENTA: CHEQUES EMITIDOS EM GARANTIA DE PAGAMENTO - PEDIDO DE INSTAURACAO DE INQUERITO POR ESTELIONATO - INQUERITO ARQUIVADO - DENUNCIACAO CALUNIOSA, QUE NAO RESTOU CONFIGURADA - APELACAO PROVIDA.

Seção de Distribuição

DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES RELAÇÃO Nº

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:

DENTE:

Processo nº 15348-8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO de Quedas do Iguaçu, Vara Única.- Agravante: PAULO ROBERTO DE MELLO, Adv. Dr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA.- Agravado: ESTADO DO PARANÁ, Adv. Dr. CLAUDIA DE SOUZA HAUS e Dr. FERNANDO QUADROS DA SILVA.- DESPACHO: Vistos etc... Em face do que consta do processo, homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, e, de consequência, julgo extinto o presente procedimento. Custas como de Lei. Publique-se, registre-se, intime-se. 25/04/91. (a) DES. MATTOS GUEDES - Vice-Presidente.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 499

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 07 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

0036368-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00001015/87 EMBARGOS DO DEVEDOR
COMPL AC ORIG.: AGRAVO INSTRUMENTO 340/90 EXEC 580/87
VARA : 9A VARA CIVEL
AGRAVANTE : CARLOS EDUARDO CAMARGO ITIBERE DE ANDRADE
ADV : JUAREZ DA FONSECA
ADV : ANA M P FARIAS
AGRAVADO : FINANCEIRA BEMGE S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV : REINALDO FAVARO
ADV : PEDRO PAULO PAMPLONA
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES
JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS

0040013-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CENTENARIO DO SUL
ACAO ORIG. : 00000057/90 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG.: AGRAVO DE INSTRUMENTO 178/90
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : ELIZA HONORATA FURIATTI FERMIANO